



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/12/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3596 de 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Ensino Infantil

Elemento : 3.3.90.00.00/281 Aplicações Diretas..... R\$ 14.000,00

Fonte: 0136 - Recursos salario educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de dezembro de 2018

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de dezembro de 2018